



**PREFEITURA
DE CAÇU**

Certifico para os devidos fins que
documento foi devidamente publicado
no placard dessa Prefeitura. 02/03/2021
Claudia Norberto Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2376/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre denominação do Estádio Municipal na cidade de Caçu/GO e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O imóvel público municipal situado no Setor Arco Íris II, na Rua Deoclides Barbosa Aguiar, descrito como ESTÁDIO MUNICIPAL, passa a ter a denominação de “**Estádio Municipal WEBERSON OLIVEIRA DO CARMO – ‘EBINHO’**”.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a devida identificação do local nos termos desta Lei e da forma que lhe aprouver.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 02 de março de 2021.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal